



**LAR DA 3ª IDADE SAMARITANOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS,
CNPJ/MF Nº 06.078.589/0001-27 - QUADRA 55 LOTE 36
CONJUNTO "A" SETOR 05 ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) RELACIONADO ÀS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 NO LAR DA TERCEIRA IDADE SAMARITANOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

VISÃO GERAL:

Como estratégia de conter a transmissão do novo coronavírus (SARS-COV-2), é fundamental que as medidas preventivas sejam implementadas pelo Lar Samaritanos durante todo o período de incidência da Pandemia no município de Águas Lindas de Goiás, em conformidade com as determinações das autoridades de saúde local, estadual e federal.

A identificação precoce dos casos é fundamental para dirimir a propagação da infecção causada pelo vírus, denominada COVID-19, pois permitirá ações mais precisas de isolamento, assim como instituição de cuidados específicos. Para isso, recomenda-se que o Lar Samaritanos siga as orientações contidas neste POP e adapte o Checklist sugerido à nossa realidade. Além disso, é fundamental a observação das recomendações da notificação nº 080620201 da Diretoria de Vigilância em Saúde da Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde – Águas Lindas de Goiás/GO.

Uma equipe vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás fará o monitoramento das notificações, com ativação de transferências em caso de necessidade, bem como solução de dúvidas e outras ações necessárias visando o melhor enfrentamento da doença na Instituição.

OBJETIVOS:

- 1 - Identificação precoce e manejo eficaz de residentes no Lar Samaritanos com suspeita de COVID-19; e
- 2 – Orientações para visitantes e equipe de trabalho.

INFORMAÇÕES:

- 1 - O Lar Samaritanos, como uma ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos é um local de risco para a disseminação do SARS-CoV-2;
- 2 - Os idosos são público vulnerável à infecção para o novo coronavírus;
- 3 - Medidas de higiene das mãos, restrição dos contatos físicos e isolamento dos moradores com sintomas respiratórios devem ser rigorosamente realizados enquanto durar a pandemia;
- 4 - A higiene das mãos pode ser realizada usando soluções a base de álcool gel 70% ou lavando as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos;
- 5 – Se as mãos estiverem visivelmente sujas, use água e sabão antes de utilizar álcool em gel;

- 6 - Utensílios do morador suspeito, equipamentos profissionais e superfícies devem ser higienizados com álcool 70% ou outro desinfetante indicado imediatamente após cada uso;
- 7 - Higienização de superfícies, especialmente as de compartilhamento freqüente (maçanetas, corrimãos, mesas de alimentação, pias, bancadas, etc);
- 8 - A existência de um plano de isolamento e de conduta para pacientes com sintomas respiratórios aumenta a efetividade das medidas a serem adotadas; e
- 9 - Identificar um profissional responsável – e um substituto – facilita o gerenciamento das informações e atualizações no ambiente do Lar.

MEDIDAS IMEDIATAS PARA IMPLEMENTAÇÃO:

1 – Medidas Comportamentais:

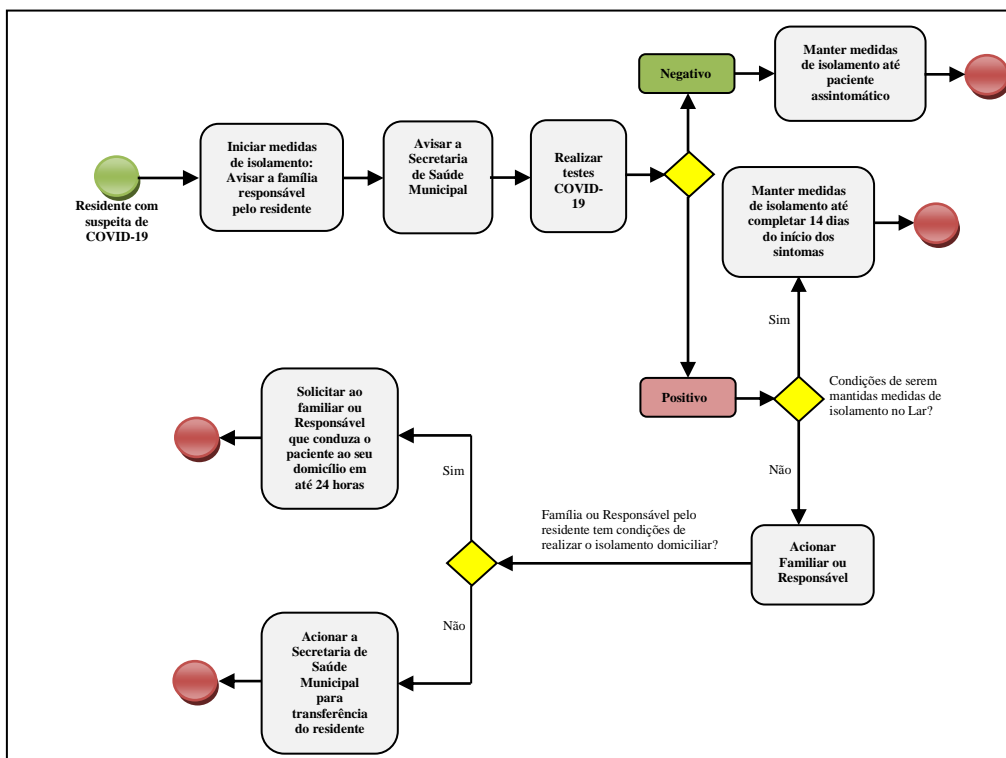
- a) Definição de profissional dentro do Lar que será responsável pela organização dos fluxos e dos planos de ações no período da pandemia, bem como para fiscalização do seguimento das orientações;
- b) Reforço da obrigatoriedade de adoção de protocolos de higiene de mãos e de uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- c) Restrição de todas as visitas presenciais, excetuando-se as dedicadas a pacientes em fase final de vida e/ou cuidados paliativos;
- d) Restrição de todas as atividades coletivas, voluntários e de profissionais de saúde não essenciais;
- e) Definição de freqüência e modo de contato virtual com familiares e outros visitantes;
- f) Implementação de rotina de higiene de mãos pelos profissionais a cada troca de quarto, antes e depois de tocar cada paciente;
- g) Rotina horária de higiene de mãos pelos moradores;
- h) Orientação aos moradores para se manterem a uma distância mínima de 1,5 metros entre si, inclusive para a realização de atividades diárias como alimentação;
- i) Implementação de rotina de higiene de equipamentos de saúde como termômetros, medidores de pressão arterial e outros;
- j) Aferição de temperatura auxiliar e de sintomas respiratórios duas vezes ao dia para profissionais da Casa;
- k) Aferição de sinais vitais e monitoramento de alterações no comportamento duas vezes ao dia para os moradores do Lar;
- l) Em caso de necessidade de recebimento de visitas / entrada de pessoas diferentes no ambiente do Lar:
 - l.1. Certificar de que a pessoa não tem febre e/ou outro sintoma respiratório;
 - l.2. Orientar que o visitante permitido deva usar máscara facial e restringir a sua visita apenas ao local da pessoa a ser visitada;
 - l.3. Orientar que os visitantes permitidos realizem higiene das mãos com freqüência.

2 - Medidas Físicas:

- a) Ambientes arejados: janelas abertas e desligar ventiladores;
- b) Fornecer insumos para higiene das mãos: desinfetantes a base de álcool em gel 70% em todas as salas, quartos, refeitórios, áreas em comum e abastecer as pias

- com sabão líquido e toalhas de papel ou como alternativa, toalhas de uso individual;
- c) Afixar cartazes com orientações de etiqueta respiratória e higiene de mãos;
 - d) Orientação visual, afixada em local de maior circulação, para comunicação imediata de sintomas respiratórios pelos moradores e trabalhadores;
 - e) Disponibilizar os EPIs necessários nas áreas onde são prestados atendimentos aos moradores: máscaras, aventais, luvas e proteção facial ou óculos de proteção – as máscaras devem ser utilizadas pelos funcionários durante o todo o período de permanência no Lar;
 - f) Disponibilizar lixeiras próximas às saídas dos ambientes para descarte dos EPIs;
 - g) Realizar higiene de ambientes e de locais frequentemente tocados: corrimões, maçanetas, áreas de banheiros – no mínimo duas vezes ao turno, com álcool líquido 70% ou desinfetante;
 - h) Identificar ambiente de isolamento para pessoas com sintomas respiratórios (febre ou tosse) que possam ser suspeitos de COVID-19. Características do ambiente:
 - h.1. Possuir janela;
 - h.2. Possuir banheiro;
 - h.3. Permitir que, no caso de múltiplas camas, haja distanciamento mínimo de 2 metros entre uma cama e outra e, se possível, implantar biombos de separação;
 - h.4. Ter lixeira para descarte dos EPIs; e
 - h.5. Ter local para higiene de mãos: pias e/ou dispensador de álcool 70%.

FLUXOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS A PARTIR DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19



MEDIDAS NA IDENTIFICAÇÃO DO CASO SUSPEITO DE COVID-19:

1 - Definição e Notificação do Caso Suspeito:

SÍNDROME GRIPAL: paciente com febre (temperatura maior ou igual a 37,8°C), acompanhada de tosse OU dor de garganta OU dificuldade respiratória. **Em idosos** a febre pode estar ausente. Assim, considera-se critério mínimo para notificação a presença de tosse, febre ou dificuldade respiratória (principalmente se nova ou diferente do padrão usual). Deve-se considerar também critérios inespecíficos de piora como síncope/desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

- a) Se paciente suspeito de COVID-19, coloque imediatamente máscara no paciente (preferencialmente máscara cirúrgica, alternativa máscara caseira);
- b) Imediatamente remova o paciente para o local de isolamento identificado e oriente que o paciente saia do local o mínimo possível;
- c) Avise a família ou os responsáveis pelo paciente;
- d) Em caso de não ser possível identificação de local de isolamento, realize medidas que permitam o máximo de distanciamento possível entre o residente sintomático e demais residentes, por exemplo colocando biombos de separação ou mantendo as camas com distância de 2 metros entre um paciente e outro;
- e) Contatar a Secretaria Municipal de Saúde informando sobre os casos suspeitos;
- f) Comunique à família ou ao responsável quanto à presença de sintomas, notificação e transferência de paciente para quarto de isolamento – converse sobre a indicação do cuidado se o exame for positivo (isolamento no Lar, cuidados domiciliares por familiares ou internação hospitalar);
- g) Identifique o(s) profissional(is) do Lar que possa cuidar preferencialmente de modo exclusivo do(s) paciente(s) em isolamento ou, quando não for possível, reforce as orientações de uso de EPIs e de higienização de mãos e de utensílios profissionais;
- h) Identifique os profissionais que tiveram contato com o paciente nos últimos 3 a 5 dias: i - tais profissionais devem ter as medidas preventivas intensificadas, com testagem mediante o surgimento de sintomas; ii - oriente aumento das medidas preventivas, aumento da frequência de lavagem de mãos e uso de EPIs em toda a Casa; e iii – oriente para observar os sintomas nos contatos próximos.
- i) Garanta o fornecimento e uso adequado dos EPIs para os profissionais: máscaras, aventais, luvas e proteção facial ou óculos: Se a realização de procedimentos gerar aerossóis recomendar o uso de máscara PFF2/N95, óculos de proteção, avental e luvas.
- j) Orientar os demais residentes para permanecerem nos quartos e usar máscaras caseiras para circulação em ambientes de uso comum;
- k) Mantenha o paciente em isolamento até o resultado do exame.

2 – Medidas em caso de exame negativo para COVID-19:

2.1. Se exame negativo para COVID-19 e paciente estável:

- a) Mantenha o isolamento enquanto se mantiverem os sintomas; e
- b) Seguir os cuidados usuais, conforme pactuado com a família ou responsável e os profissionais assistentes.

2.2. Se exame negativo para COVID-19 e paciente com piora do quadro clínico:

- a) Ativar as referências previamente pactuadas em caso de residente sintomático - Notificar a família ou responsável e a Secretaria Municipal de Saúde ou outro;
- b) Chamar o SAMU se paciente apresentar sinais de gravidade.

3 - Medidas na identificação de caso confirmado de COVID-19:

3.1. Cuidados com o paciente:

3.1.1. Se exame positivo para COVID-19 em paciente sem sinais de gravidade:

- a) Se for possível manter o paciente em isolamento no Lar;
- b) Se não for possível, contatar a família ou responsável. Se família não tiver condições de abrigar o paciente, comunicar que esse será transferido para o local de referência indicado pela gestão municipal ou para local que possa implementar todos os cuidados; e
- c) Notificar a Secretaria Municipal de Saúde para a realização da transferência.

3.1.2. Se exame positivo para COVID-19 em paciente com sinais de gravidade:

- a) Acionar referência pactuada com a família ou responsável – Secretaria Municipal de Saúde, médico privado ou outro, por exemplo;
- b) Em caso de inexistência de pactuação, chamar o SAMU; e
- c) Se houver prévia definição de cuidados paliativos ou Diretivas Antecipadas de Vontade com limitação de medidas invasivas de suporte de vida e o Lar Samaritanos tiver condições de prover cuidados para controle de sintomas e alívio de sofrimentos relacionados, manter paciente no local.

3.2. Cuidados com profissionais de saúde e outros residentes em caso de paciente confirmado para COVID-19 no Lar Samaritanos:

3.2.1. Monitoramento e restrição dos profissionais enquanto estiver na instituição:

- a) Implementar o uso universal de máscaras enquanto estiver no Lar;
- b) Oferecer todos os EPIs recomendados para o cuidado de todos os residentes independentemente da presença dos sintomas (avental, luvas, óculos de proteção e máscara cirúrgica);
- c) Orientar que os profissionais que cuidam do paciente tenham medidas dobradas de cuidado, buscando ficar – se possível – apenas 1 (um) profissional por turno no cuidado do paciente;
- d) reforçar as medidas de higiene de superfícies, abertura de ambientes e outros.

3.2.2. Monitoramento e restrição dos profissionais de saúde:

- a) restringir os residentes a permanecer em seu quarto (na medida do possível);
- b) Se os residentes saírem dos quartos deve usar máscaras, realizar higiene das mãos e realizar o distanciamento social (pelo menos 1,5 metros de distância uns dos outros); e
- c) Realizar limpeza e desinfecção de todos os equipamentos, produtos para saúde e os utensílios utilizados.

3.2.2. Sempre que possível providenciar produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão, etc. Materiais de uso coletivo, devem ser submetidos à limpeza e desinfecção após o uso.

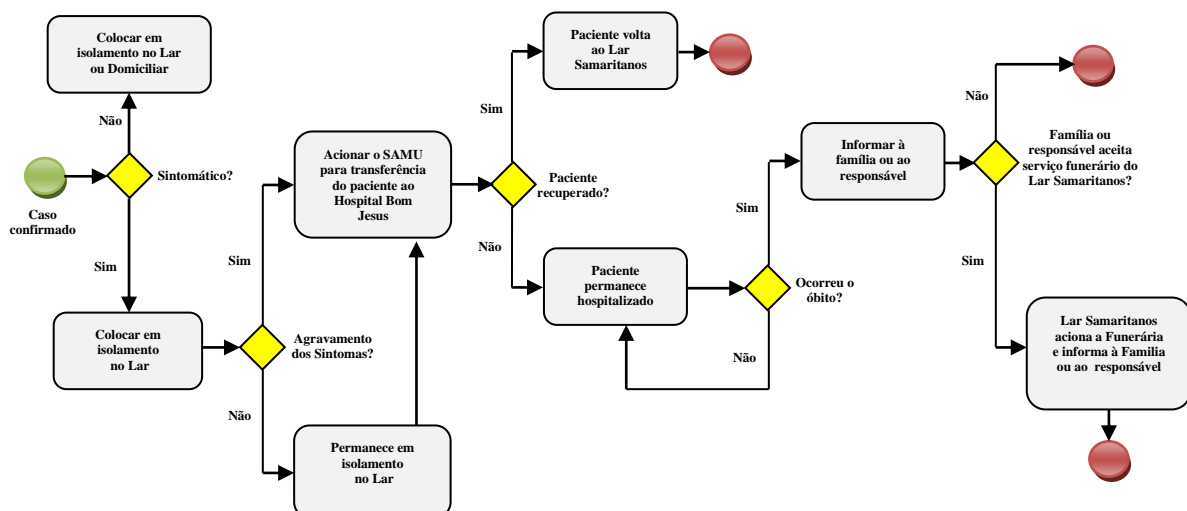
3.3. Medidas na Identificação de 3 ou mais residentes com sintomas respiratórios:

- Se mais de três pacientes estiverem com sintomas simultaneamente (de início recente por mais de 72h), deverá ser comunicada imediatamente para a Secretaria Municipal de Saúde; e
- A partir da identificação de possível conjunto de casos, serão desencadeados plano de ação que prevê visita técnica para avaliação das ações locais, adesão e reorientação das medidas preventivas, adaptações do isolamento domiciliar, verificação de necessidade de transferências para unidades externas de isolamento.

3.4. Medidas com profissionais do Lar Samaritanos:

- Sugerir que se verifique a presença de sintomas respiratórios e/ou febre em todos os profissionais de saúde no início do turno de trabalho;
- Questionar ativamente se o profissional não atendeu pacientes com suspeita e/ou confirmação de COVID-19 em outros locais de trabalho;
- Ao primeiro sintoma respiratório, afaste o profissional das suas atividades assistenciais. Proceda a notificação do funcionário com sintomas à Secretaria Municipal de Saúde e oriente que ele aguarde o contato e mantenha-se no isolamento domiciliar;
- Orientar que o profissional de saúde se mantenha afastado de suas atividades por no mínimo 7 dias;
- Em caso de teste positivo, deve permanecer afastado por 14 dias desde o início dos sintomas;
- Em caso de teste negativo, deve retornar às atividades assim que assintomático; e
- Orientar o profissional quanto a sinais e sintomas para atendimento de urgência/emergência.

FLUXOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS A PARTIR DE PACIENTES CONFIRMADOS DE COVID-19



REFERÊNCIAS:

Medidas de Prevenção e Controle de Casos de COVID-19 para Instituições de Longa Permanência para Idosos e Congêneres da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico COE n. 5 Doenças pelo Coronavírus 2019 – Atualização das Definições de Casos. Março 2020. Disponível em HTTP://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiológico-05.pdf.

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. ORIENTAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI).ANVISA. Brasília. Março 2020. Disponível em: <HTTPS://www20.anvisa.gov.br/segurançadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-05-2020-gvims-ggtes-anvisa-orientações-para-a-prevencao-e-o-controle-de-infeccoes-pelo-novo-coronavirus-sars-cov-2-ilpi>.

Centers for Disease Control in Prevention. Preparing for COVID-19: Long-term Care Facilities, Nursing Homes. Disponível em <https://www.cd.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/long-term-care.html>. Acesso em 16 de maio de 2020.

Centers for Disease Control and Prevention. Coronavirus Disease 2019 (COVID19) Preparedness Checklist for Nursing Homes and other Long-Term Care Settings. Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/long-term-care.html>. Acesso em 16 de maio de 2020.

Águas Lindas de Goiás-GO, 12 de junho de 2020

Elaborado por:

Osmar Bispo Alves – presidente

José Elias Vieira dos Santos – Administrador

Sueli Maria de Almeida dos Santos - Enfermeira Responsável Técnico



**LAR DA 3ª IDADE SAMARITANOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS,
CNPJ/MF Nº 06.078.589/0001-27 - QUADRA 55 LOTE 36
CONJUNTO "A" SETOR 05 ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO**

ANEXO 1 - CHECKLIST DE PREPARAÇÃO PARA COVID-19

Responsável pela aplicação: _____

Nome do Responsável pelo Lar para assuntos relacionados à COVID 19: _____

Cargo: _____ Telefone(s): _____

Profissional substituto para assuntos relacionados à COVID-19: _____

Cargo: _____ Telefone(s): _____

Data: ____/____/2020.

1. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS IMEDIATAMENTE NO LAR SAMARITANOS			
a. MEDIDAS COMPORTAMENTAIS	REALIZADO	EM ANDAMENTO	NÃO REALIZADO
1. Definição do profissional responsável e de seu substituto			
2. Definição da obrigatoriedade de uso de EPIs e de protocolos de higiene de mãos			
3. Restrição das visitas periódicas presenciais			
4. Restrição das atividades coletivas			
5. Restrição de voluntários e de profissionais não-essenciais			
6. Definição de frequência e modo de contato virtual			
7. Implementação de rotina de higiene de mãos pelos profissionais			
8. Implementação de rotina de higiene de mãos pelos residentes			
9. Implementação de rotina de higiene de equipamentos			
10. Aferição de temperatura axilar e de sintomas respiratórios 2x ao dia em profissionais – solicita registro			
11. Orientação para situações de necessidade de entrada de visitantes / pessoas diferentes no Lar			

1. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS IMEDIATAMENTE NO LAR SAMARITANOS			
b. MEDIDAS FÍSICAS	REALIZADO	EM ANDAMENTO	NÃO REALIZADO
1. Manutenção dos ambientes arejados – verificar			
2. Manutenção de 1,5 m de distância entre moradores para atividades comuns			
3. Fornecimento de insumos para higiene de mãos em todos os ambientes do Lar			
4. Abastecimento de pias com sabão líquido e toalhas de papel			
5. Presença de cartazes – orientações de etiqueta respiratória			
6. Presença de cartazes com orientações de higiene de mãos			
7. Presença de cartazes com orientações de uso de EPIs			
8. Presença de cartazes com orientações de redução na circulação de pessoas			
9. Presença de EPIs nas áreas assistenciais			
10. Profissionais utilizando máscaras cirúrgicas/caseiras			
11. Lixeiras com pedal próximas às saídas dos ambientes			
12. Rotina de higiene de ambientes e locais freqüentemente tocados – no mínimo 2x ao turno, com álcool 70% ou desinfetante			
13. Identificação dos locais de isolamento:			
a) Presença de janela			
b) Presença de banheiro			
c) Presença de distanciamento adequado entre as camas			
d) Presença de local de descarte de EPIs			
e) Presença de local para higiene de mãos			
Plano de implementação das medidas marcadas como “Em Andamento”:			

2. MEDIDAS GERAIS A SEREM IMPLEMENTADAS NO LAR SAMARITANOS			
	REALIZADO	EM ANDAMENTO	NÃO REALIZADO
1. Implementação de fluxo de monitoramento de pacientes suspeitos			
2. Implementação de fluxo de revisão de rotinas assistenciais			
3. Implementação de fluxo de revisão de orientações da Secretaria de Saúde Municipal e de outras entidades públicas			
4. Atualização dos contatos de familiares ou responsáveis pelos moradores do Lar Samaritanos			
5. Processo implantado de controle de estoque de EPIs e itens para higienização			
6. Estratégia de treinamento para profissionais de saúde, incluindo sinais e sintomas de doenças respiratórias, práticas de controle de infecções e de higiene de mãos.			